LEI Nº 1283 - DE 27 DE MARÇO DE 1979.

Dispõe sobre desafetação de Via Pública e sua doação à Empresa Aoki S/a. - Comércio, Indústria e Importação, e dá outras providências.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica desafetada da condição de Via Pública, uma área de terreno com 340,40m² (trezentos e quarenta metros quadrados e quarenta decímetros), da rua DEZ, formada por um triângulo, com base e início na Rua Três, afilando-se e fechando ângulo no sentido da Rua UM, no Patrimônio Metrópole, desta cidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação da área desafetada à firma Aoki S/A - Comércio, Indústria e Importação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 27 de março de 1979.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Assessoria Jurídica=

CM n.º 04/1979